



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO			Nº 494/2020
	INDICAÇÃO		
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			
INDICA ao Poder Executivo do Estado com cópias à Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia – SEAS, a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 454/PGE – 201. O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental do artigo 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, INDICA ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia – (SEAS), a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 454/PGE – 201. Plenário das Deliberações, 02 de abril de 2020. EYDER BRASIL <i>Deputado Estadual - PSL</i> <u>JUSTIFICATIVA</u> Senhores Deputados, a presente indicação objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 454/PGE – 201, devido à calamidade pública em decorrência da proliferação do COVID-19. Ante o exposto, requer a aprovação da presente indicação.			